



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.562, de 17 de fevereiro de 2023.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, para cumprimento pelos setores da Administração Pública municipal, **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**, nos seguintes dias:

**I – 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira);**

**II – 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) – Carnaval.**

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de fevereiro de 2023; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**

1